



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI

Nº 2139/2011

*“Institui no Calendário Oficial de eventos do Município o Salão Náutico”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

*Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município “O SALÃO NÁUTICO” que se realizará anualmente no mês de Julho, na Av. Dr. Altino Arantes – Rua da Praia.*

*Artigo 2º - Fica sob a responsabilidade da entidade FUNDAMAR – Fundação Mar, promover o evento, sem quaisquer ônus para o município.*

*Parágrafo único – Poderá o Poder Executivo Municipal, através da secretaria de Turismo e Cultura, ceder o local para a realização do evento, bem como efetuar a divulgação em meios de comunicação oficial.*

*Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da FUNDAMAR e seus colaboradores.*

*Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*São Sebastião, 12 de julho de 2011.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.  
Projeto de Lei nº 20 /2011  
Autoria do Vereador: Artur Ramirez Balut*